

EDITAL CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA 001/2026

Dispõe da abertura e inscrições para as eleições do Centro Acadêmico de Medicina Veterinária da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe gestão 2027/2029.

A Coordenação do Curso de Medicina Veterinária, no uso de suas atribuições, e reconhecendo a importância da figura do Centro Acadêmico para a Instituição e seus discentes, em consonância com o Presidente do Diretório Central dos Estudantes - DCE representando o então Centro Acadêmico de Medicina Veterinária da UNIARP, vem por meio deste informar a abertura das inscrições para o Centro Acadêmico de Medicina Veterinária Gestão 2027-2029.

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1. A eleição para escolha da chapa diretora do Centro Acadêmico do Curso de Medicina Veterinária (CAMVU – UNIARP) acontecerá no dia **17 de novembro de 2026**, das **10h às 18h**, por meio de votação eletrônica realizada na plataforma **Microsoft Forms**.

§1º. A votação acontecerá por meio do login institucional qual consta do CPF@uniarp.edu.br e a mesma senha do portal acadêmico;

§2º. Estão aptos a votar, todos os alunos matriculados de forma regular no curso de Medicina Veterinária da UNIARP, incluindo os candidatos as chapas concorrentes;

Parágrafo único. O link de acesso à votação será divulgado pela Comissão Eleitoral aos acadêmicos regularmente matriculados no Curso de Medicina Veterinária após a homologação das chapas inscritas.



Art. 2. Será considerado eleito a CHAPA que obtiver a maioria simples de votos, não sendo computados brancos e nulos.

Parágrafo único: Em caso de inscrição única para a chapa, este será eleito automaticamente, não havendo necessidade do processo eleitoral por votos.

II. DAS INSCRIÇÕES

Art. 3. As inscrições das chapas deverão ser realizadas por meio do envio do formulário de inscrição, conforme modelo disponível no ANEXO I, para o e-mail veterinaria@uniarp.edu.br, com cópia (CC) para o e-mail dce@uniarp.edu.br, no período de 26 de outubro a 04 de novembro de 2026, até às 10h, no horário de Brasília.

Art. 4. Cada chapa deverá apresentar, no ato da inscrição, a relação completa de seus integrantes, com a indicação do nome de cada membro e do respectivo cargo que ocupará na Diretoria do Centro Acadêmico.

Art. 5. As chapas inscritas deverão contemplar obrigatoriamente os seguintes cargos da Diretoria do Centro Acadêmico do Curso de Medicina Veterinária (CAMVU – UNIARP):

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Secretário geral;
- IV. Secretário adjunto;
- V. Tesoureiro(a);
- VI. Tesoureiro(a) Adjunto(a);
- VII. Coordenadoria de Comunicação Social e Marketing;
- VIII. Coordenadoria Estudantil e Políticas de Ensino, Pesquisa e Extensão;



- IX. Coordenadoria das Ligas Acadêmicas;
- X. Coordenadoria de Eventos;
- XI. Conselheiro Geral;
- XII. Conselheiro de Ética.

Parágrafo único. Somente serão homologadas as inscrições das chapas que apresentarem o preenchimento de todos os cargos previstos neste artigo, observadas as demais exigências estabelecidas neste edital.

III. DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 6. A campanha eleitoral poderá acontecer através de mídias sociais ou de forma presencial, podendo os candidatos/chapas se apresentarem pessoalmente nas salas aos demais colegas de curso.

§1º. O prazo para campanha eleitoral será do dia 04 de novembro a 14 de novembro de 2026;

§2º. Os candidatos/chapas poderão utilizar materiais impressos, desde que respeitem as normas de divulgação da UNIARP e não causem poluição visual ou danos à infraestrutura da instituição.

§3º. O uso de recursos financeiros deve ser declarado e os candidatos estão proibidos de utilizar recursos públicos ou de terceiros sem a devida autorização da Comissão Eleitoral/Coordenação.

§4º. Os candidatos/ chapas poderão utilizar redes sociais para divulgação de suas propostas, respeitando as normas de conduta, ética e veracidade das informações.

§5º. É vedada a disseminação de discurso de ódio, notícias falsas (fake news) ou ataques pessoais a adversários.



Art. 7. Todos os candidatos/chapas deverão manter uma conduta ética, pautada pelo respeito mútuo entre candidatos e eleitores.

Art. 8. Qualquer forma de difamação, insulto ou ataque pessoal entre candidatos ou contra estudantes é expressamente proibida, sendo o candidato penalizado com a sua desclassificação e ilegitimidade pelo período de um ano.

IV. DA VOTAÇÃO

Art. 9. A Eleição para escolha da chapa diretora do Centro Acadêmico do Curso de Medicina Veterinária- CAMVU – UNIARP, acontecerá no dia 14 de novembro do ano de 2026, das 14h às 22h, através de formulário na plataforma Forms da Microsoft.

Parágrafo único: O link de acesso à votação será divulgado pela Comissão Eleitoral aos acadêmicos regularmente matriculados no Curso de Medicina Veterinária após a homologação das chapas inscritas. O link do formulário também será encaminhado via grupo oficial das turmas do curso de Medicina Veterinária pela coordenação, via DCE.

V. DOS RESULTADOS DA ELEIÇÃO

Art. 10. A apuração iniciará logo após o término da votação com o auxílio das funções do formulário online, sob supervisão da Coordenação Eleitoral e de maneira on-line, bem como do presidente do Diretório Central do Estudantes da UNIARP.

VI. DOS RECURSOS



Art. 11. Os candidatos ou representantes das chapas concorrentes poderão interpor recurso referente ao processo eleitoral e ao resultado da eleição no prazo de **02 (dois) dias corridos**, sendo do dia 17 de novembro com a divulgação dos resultados até as 14h do dia 19 de novembro.

§ 1º. Os recursos deverão ser apresentados por escrito, devidamente fundamentados, e encaminhados ao e-mail institucional da Coordenação do Curso de Medicina Veterinária (veterinaria@uniarp.edu.br), com cópia para o Diretório Central dos Estudantes (dce@uniarp.edu.br).

§ 2º. A decisão da Comissão Eleitoral será comunicada aos interessados pelos canais institucionais, sendo considerada definitiva no âmbito deste processo eleitoral.

§ 3º. Os recursos deverão indicar claramente os fatos questionados, os fundamentos da contestação e, quando aplicável, os documentos ou elementos comprobatórios pertinentes.

VII. DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 11. Fica nomeado a comissão eleitoral composta por:

- I. Presidente: Prof^a Marithsa Maiara Marchetti (coordenadora do Curso de Medicina Veterinária)
- II. Vice-presidente: Leonardo Batista Pinheiro (Presidente do Diretório Central dos Estudantes da UNIARP);
- III. Secretário da Comissão Eleitoral: Prof^a: Ariane Fortes Alfredo dos Santos;
- IV. Primeiro fiscal: prof^o Felipe Volpatto;
- V. Segundo fiscal: prof^a Thais Alessandra dos Santos.

VIII. OUTRAS OBSERVAÇÕES



Art. 12. Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com base nos princípios da ética, justiça e igualdade de condições para todas as chapas.

Publique-se e cumpra-se.

Caçador, 26 de outubro de 2026.

Marithsa Maiara Marchetti

Coordenadora do curso de Medicina Veterinária
Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP.

Leonardo Batista Pinheiro

Presidente do Diretório Central dos Estudantes - DCE



ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

À

Profa. Marithsa Maiara Marchetti

Coordenadora do Curso de Medicina Veterinária da UNIARP

Prezada Coordenadora,

Por meio deste, os acadêmicos abaixo listados solicitam o deferimento da inscrição da chapa denominada _____, para concorrer à eleição da Diretoria do **Centro Acadêmico de Medicina Veterinária da UNIARP (CAMVU)**, conforme as normas estabelecidas no Edital nº ____/2026.

Composição da Chapa

Cargo	Nome Completo
Presidente	
Vice-Presidente	
Secretário(a) Geral	
Secretário(a) Adjunto(a)	
Tesoureiro(a)	
Tesoureiro(a) Adjunto(a)	
Coordenador(a) de Comunicação Social e Marketing	
Coordenador(a) Estudantil e de Políticas de Ensino, Pesquisa e Extensão	
Coordenador(a) das Ligas Acadêmicas	
Coordenador(a) de Eventos	
Conselheiro(a) Geral	
Conselheiro(a) de Ética	

Declaramos estar cientes e de acordo com todas as disposições previstas no referido edital, bem como com o Estatuto do Centro Acadêmico.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Caçador (SC), ____ de _____ de 2026.

